

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

PROCESSO Nº 037/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, conforme redação a seguir:

Considerando o disposto no Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, no que diz respeito a dispensa de licitação, em especial:

[...] **II** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando, a necessidade caracterizada pela Secretária Municipal de Finanças abaixo infraassinando, que tem por objeto: Contratação de empresa para confecção de capa de iptu e processos de pagamentos.

Considerando, que os serviços a serem contratados são possíveis de contratar através de dispensa de licitação tendo em vista o valor total da contratação, embasado no artigo 24 inciso II da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

- 1- Fica autorizada a dispensa de licitação, Contratação de empresa para confecção de capa de iptu e processos de pagamentos.
- 2- Contrata-se mediante autorização do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa **ANNYCK GOMES DE SOUZA**, CNPJ nº **25.863.419/0001-16** estabelecida à Rua Francisco Agatângelo, nº 11. Centro, São José do Campestre /RN – CEP: 59.275-000, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente descisão, em conformidade com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993;
- 3- A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:

Órgão	
02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	
2.003	Secretaria Municipal de Finanças
Projeto/Atividade	
2.004	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Finanças
Natureza da Despesa	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	
	Fonte – 1.001– Recursos Ordinários

- 4- A execução destes serviço terá um valor total de **R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)**, conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 5- O presente Termo de Dispensa de Licitação nº 021/2021 é autuado de acordo com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 6- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pela Secretária Municipal de Finanças para Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada em consultoria para realização de estudos sobre gastos com educação municipal e a expansão do atendimento na educação básica.

Passa e Fica/RN, em 30 de março de 2021.



Jailson Floriano do Nascimento
Presidente da CPL

Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em 30 de março de 2021.



Jailson Percílio de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

PROCESSO Nº 037/2021

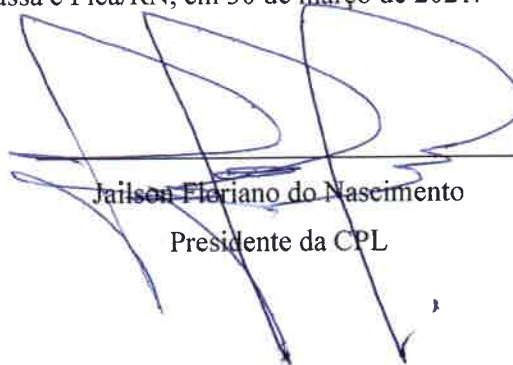
Fica autorizada a realização de Dispensa de Licitação para a Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada em consultoria para realização de estudos sobre gastos com educação municipal e a expansão do atendimento na educação básica.

Declaro a Empresa **ANNYCK GOMES DE SOUZA**, CNPJ nº **25.683.419/0001-16**, estabelecida à Rua Francisco Agâtangelo, nº 11. Centro, São José do Campestre /RN – CEP: 59.275-000 como apta a prestar os serviços solicitados, conforme proposta mais vantajosa do objeto discriminado no termo de referência.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo Memorando nº 002/2021 - SEMUF, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica dispensada a licitação nos moldes do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de dispensa de Licitação.

Passa e Fica/RN, em 30 de março de 2021.



Jailson Fleriano do Nascimento
Presidente da CPL